



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000247

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 594/2018, de 8 de janeiro de 2018, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 05/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12/07/2018, Edição nº 1546, página 200; no Jornal Correio do Povo, Edição nº 2934, página 3ª; bem como no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 10.229, página 39. O edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 13/07/2018. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital até a presente data e horário possuiu 108 (cento e oito) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Relatou ainda que a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA protocolou os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços na data de 27/07/2018. Dos interessados que acessaram o Edital, as empresas CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA – ME e BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME se fizeram presentes somente as empresas CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA – ME e BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME enviaram representante para representá-las na sessão, os quais apresentaram sua documentação de Credenciamento corretamente, ficando credenciados para representá-las no certame e que a empresa estava apta a participar do certame. O Presidente de posse dos envelopes protocolados da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, bem como recebendo dos representantes credenciados os envelopes de suas respectivas empresas, os quais contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, conferindo suas inviolabilidades, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos; na sequência foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação, que após análise de seus conteúdos, vistados pela CPL, o Presidente declarou que as empresas participantes estavam devidamente habilitadas. As empresas comprovaram seu enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, dessa forma, poderão obter os benefícios expressos na Lei Complementar nº 123/2006. A empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA apresentou Termo de Renúncia de Interposição de Recurso e as demais participantes não apresentaram o Termo de Renúncia Formal (escrito), mas, seus representantes, verbalmente em alto e bom tom, declinaram seus direitos recursais alegando que o Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão e passar para a fase de julgamento das propostas. Terminada a fase de habilitação, mediante a renúncia do prazo recursal pelas empresas participantes, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento das propostas, abrindo os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas relativo ao objeto ora licitado; os envelopes foram abertos pelo Presidente, que analisando toda as propostas e os documentos anexos das mesmas, constatou o seguinte: a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 55.038,35 (Oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000248

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 77.116,94 (Setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 74.267,09 (Setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro. Ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos da proposta, classificando as propostas das empresas participantes. Foram passadas as propostas com seus respectivos anexos para todos analisar e vistar. Dessa forma, o Presidente da Comissão declarou vencedora do certame licitatório à empresa BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços Global anexado aos autos, com o valor global de R\$ 74.267,09 (Setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante das empresas da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde os representantes das empresas, novamente em alto e bom tom de voz declinaram seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou o representante da empresa vencedora de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Secretário

LAIR MATIAZZO

Membro

BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

EDER PAULO BURATTO – Representante

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME

GIOVANI COLLE – Representante